

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

PORTARIA n. 02/2024/DIRETORIA EXECUTIVA

Constitui Comissão de Seleção para o Programa Universidade Gratuita, instituído pela Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, no Estado de Santa Catarina.

A Diretora Presidente da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção para o Programa Universidade Gratuita, instituído pela Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

- I - Juliana Lora - Gerente de Atenção ao Estudante e Egresso.
- II - Ana Paula Cardozo Andrade Brigido - Central de Atendimento ao Acadêmico.
- III - Maria Luiza Cândido Rossa, Janimara Ló, Lutiele da Silva Ghelere, Marlete Borges Cechella e Fernanda Beatriz Dias Vargas - Assistentes Sociais.
- IV - Vinícius Farias Manenti - Representante Discente.

Art. 3º - Competirá à Comissão realizar as atribuições previstas no art. 5º do Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, além daquelas previstas no art. 6ª da Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias n. 02/2023 e n. 04/2023 da Diretoria Executiva e demais disposições em contrário.

Criciúma, 19 de junho de 2024.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
DIRETORA PRESIDENTE DA FUCRI

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

PORTARIA n. 03/2024/DIRETORIA EXECUTIVA

Constitui Comissão de Fiscalização para o Programa Universidade Gratuita, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, e no Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, do Estado de Santa Catarina.

A Diretora Presidente da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Fiscalização para o Programa Universidade Gratuita, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, e no Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

- I. **Representantes da UNESC:** Juliana Lora e Márcia Quirana Miguel Picollo.
- II. **Representantes do Diretório Central dos Estudantes:** Caion Alves Rodrigues e Yasmin Aguiar Silva.

III. **Representantes de organizações da sociedade civil de Criciúma:** Márcia Francisca Mendes (Sindicatos dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região) e Pedro Antônio Cadó Costa (União das Associações de Bairros de Criciúma).

IV. **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional:** Rejane de Lorenzi Cancilier Lessa.

§1ª - Os representantes dos incisos I e III terão mandato de 02 (dois) anos e os do inciso II de 01 (um) ano.

§2ª - Os membros da comissão de fiscalização elegerão, entre si, o seu Presidente para cumprir mandato de 1 (um) ano.

Art. 3º - Competirá à Comissão fiscalizar o cumprimento dos requisitos de que trata o art. 6º e da contrapartida de que trata o art. 15 da Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, além do previsto no Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias n.03/2023, n. 05/2023 e n. 01/2024 da Diretoria Executiva e demais disposições em contrário.

Criciúma, 19 de junho de 2024.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
DIRETORA PRESIDENTE DA FUCRI

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)